

Liberdade Sindical e Direito de Negociação Coletiva: As Américas

Visão Global

Liberdade sindical e direito de negociação coletiva são direitos humanos fundamentais no trabalho, parte integrante da democracia. Esses direitos, além de dar sustentação às liberdades civis e proteção contra discriminação, ingerência e intimidação, desempenham papel de vital importância no desenvolvimento econômico e social sustentável nas Américas, ajudando a compor objetivos sociais com as demandas da economia globalizada. Podem promover produtividade, medidas de ajuste e paz no trabalho e assegurar a partilha dos benefícios do crescimento.

Nos termos da Declaração, da OIT, sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, adotada pela Conferência Internacional, em 1998, todos os Estados-membros da OIT, “mesmo que não tenham ratificado as convenções em questão, estão obrigados, pelo fato de pertencerem à Organização, a respeitar, promover e aplicar, em boa-fé e de acordo com a Constituição (OIT), os princípios concernentes aos direitos fundamentais objeto dessas convenções”. Isso inclui liberdade sindical e o efetivo reconhecimento do direito de negociação coletiva.

Principais Ocorrências

· São encorajadores, nas Américas, os níveis de ratificação das oito convenções fundamentais, inclusive as convenções sobre liberdade sindical e negociação coletiva. Cerca de 91 por cento dos Estados-membros nas Américas ratificaram a Convenção, da OIT, sobre Liberdade Sindical e Proteção do Direito de Sindicalização, 1948 (nº 87) e 86 por cento ratificaram a Convenção sobre Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949 (nº 98).

· Apesar disso, alguns grupos de trabalhadores enfrentam desafios em termos de liberdade sindical e de negociação coletiva. Empregados do setor público estão, muitas vezes, entre os mais sujeitos a restrições do direito sindical e de negociação coletiva. Atualmente, tendências econômicas e privatização põem desafios, e o potencial de confronto parece elevado. Trabalhadores na agricultura enfrentam dificuldades que vão da exclusão legal à violência e à intimidação de quem tenta sindicalizar-se. Mudanças nas modalidades de emprego, ligadas à globalização, aumentam as dificuldades que enfrentam esses trabalhadores, inclusive a dispensa de empregados estáveis, recurso à terceirização e maior utili-

zação de prestadores autônomos de serviços. Em âmbito mundial, cerca 1,33 bilhão de pessoas estiveram trabalhando na agricultura em 2001, enquanto 2,58 bilhões dependiam do setor. Em todo o mundo, nas zonas francas de exportação continuam a se registrarem, conforme relatórios, dificuldades de sindicalização, embora na maioria dos países a legislação nacional trabalhista e de relações de trabalho estejam em vigor nessas zonas. As zonas francas têm aumentado rapidamente. Em 1975, havia 79 zonas em 25 países do planeta, mas, em 2002, já eram 3 mil em 116 países, empregando no mínimo 43 milhões de pessoas. Entre os trabalhadores, aos quais mais freqüentemente se nega, na lei ou na prática, o direito de sindicalização, estão os migrantes, ainda mais vulneráveis se não portam documentos ou se encontram em situação irregular. Em todo o mundo, mais de 80 milhões de pessoas estão economicamente ativas em países que não são os próprios. Trabalhadores domésticos estão sujeitos a abusos e à negação de direitos fundamentais no trabalho, embora o desempenhem crescente papel socioeconômico no mercado global de trabalho. Às vezes há obstáculos legais à sindicalização de trabalhadores domésticos, embora o isolamento seja outra barreira prática. Generalizam-se, na economia informal relações de emprego ambíguas e maquiadas, criando incerteza sobre o alcance e a proteção da legislação trabalhista, inclusive sobre os direitos de sindicalização e de negociação coletiva.

Avanços

- Organizações de empregadores em El Salvador e na Guatemala estabeleceram relações com grupos normalmente fora de sua área de ação. Em El Salvador, a organização de empregadores assessorou mulheres vendedoras em seus entendimentos com as autoridades, enquanto na Guatemala, foi dispensada assistência emergencial a microempresários afetados por calamidades climáticas.
- Na Colômbia, um projeto da OIT reuniu o Governo, representantes de empregadores e de trabalhadores para discutir propostas legislativas sobre negociação coletiva. Uma série de seminários regionais e nacionais foi também promovida para viabilizar a elaboração de uma proposta unificada.
- Nos Estados Unidos, a maioria de novos filiados a sindicatos, nos últimos anos, tem sido de mulheres, inclusive membros de minorias, com alto percentual de novo imigrantes. No Canadá, a densidade sindical é maior entre mulheres do que entre homens.
- Na Colômbia e em Honduras, um acordo de âmbito internacional na indústria da banana ajudou a aumentar a representação de trabalhadores na agricultura. O acordo Chiquita propiciou a um sindicato colombiano recrutar 1.500 novos membros e a assinar sete acordos coletivos.
- Na América Latina, novas estratégias e definições estão sendo desenvolvidas para ajudar a sindicalização na economia informal, onde ocorrem 70 por cento de novos empregos. Por exemplo, a Confederação de Trabalhadores Mexicanos incorpora organiza-

ções que podem não se encaixar na definição clássica de sindicato, como cooperativas, associações de produção e outras.

- No Caribe, um projeto da OIT, em 21 países, está ajudando a convencer empresários e trabalhadores a abandonarem uma tradição de confronto e partir para a cooperação.

Qual é o papel da OIT?

A Declaração da OIT, adotada em 1998, impõe à Organização o dever de ajudar os esforços de seus Estados-membros na observância dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, inclusive a liberdade sindical e a negociação coletiva. Cria uma nova estrutura de assistência técnica que está produzindo bons resultados. Esses esforços vão desde assessoria em reforma de leis a projetos multifacetados de mais longo prazo. Em 2000, o primeiro plano de ação, preparado de acordo com o Seguimento da Declaração listou mais de 50 países que solicitaram assistência técnica. Desde então, muitos desses países têm negociado com a OIT projetos ou outras atividades, com a ajuda de significativas doações financeiras. Assistência técnica focalizada em liberdade sindical e na negociação coletiva tem ajudado a construir capacidades institucionais no âmbito de governos e de organizações de trabalhadores e de empregadores, melhorando, por conseguinte, as relações entre as três partes. Nas Américas, o trabalho inclui projetos que atendem à América Central, ao Caribe e à Colômbia, assim como uma série de outras iniciativas.